



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

*Prefeitura Municipal de Americana  
Estado de São Paulo*

**ATO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 026/2014**

“Que estabelece o valor de ajuda de custo para pagamento de refeição, para funcionários que estiverem em viagem, a serviço da Secretaria de Saúde.”

Para evitar questionamentos do Tribunal de Contas Estadual e do Ministério Público, além de apontar a melhoria da saúde financeira desta Secretaria de Saúde, estão sendo adotadas medidas para a redução de custos em todos os setores,

**Dr. Wagner Tegen**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº 10.270, de 7 de agosto de 2013, estabelece o seguinte ATO:

I – Fica estabelecido em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o valor máximo de ajuda de custo para pagamento de refeição durante o horário de almoço (a partir das 11h30min) e jantar (a partir das 17h30min), para os funcionários que estiverem em viagem, a serviço da Secretaria de Saúde, fora do Município de Americana.

II – Na prestação de contas, somente serão aceitos notas fiscais com todos os campos devidamente preenchidos ou cupons fiscais de despesas emitidos em nome do Fundo Municipal de Saúde, com detalhamento dos itens consumidos e dentro dos horários estabelecidos.

III – Os comprovantes de despesas de viagens deverão ser entregues imediatamente ao retorno do funcionário.

IV – As despesas realizadas em desacordo com o presente ato não serão aceitas pelo Setor de Transporte, responsável pela conferência, e serão de responsabilidade pessoal e exclusiva dos funcionários que as efetuaram.

V – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Secretaria de Saúde nº 009/2014.

**Americana, aos 14 de novembro de 2014.**

**Dr. Wagner Tegen  
Secretário Municipal  
de Saúde**